LEI N. 1.546, DE 30 DE JUNHO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública, no âmbito Municipal, a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Varginha, Buriti Grosso, Taboquinha, Barreira, Logradouro, Barra do Mingú, Pau Jaú, Lagoa Larga, e Adjacências, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, cuja finalidade é organizar e promover a melhoria da comunidade através de cursos, campanhas e mutirões de ajuda mútua, podendo criar novas unidades de trabalho, tais como escolas, infra estrutura rural, creches Etc. de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob o N. 361, livro A-1 de registro de pessoas jurídicas, às fls. 095, em data de 17 de Dezembro de 1993, cadastrado no CGC sob N. 73.936.296/0001-20 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Varginha, Buriti grosso, Taboquinha, Barreira, Logradouro, Barra do Mingú, Pau Jaú, Lagoa Larga e Adjacências, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração